



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA

Mensagem nº 018/2019, de 15 de julho de 2019.

A

Excelentíssima Senhora

Isabel Cristina Hilgert Koch

Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ipira – Santa Catarina

Senhora Presidente,

No exercício e cumprimento de minhas atribuições legais, submeto a elevada apreciação desta Egrégia Edilidade Municipal, o Projeto de Lei nº 016/2019, que “RECEBE POR DOAÇÃO ÁREA DE TERRA DESTINADA A UTILIZAÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Projeto de Lei que trata, tem objetivo de receber por doação área de terra urbana com 540,51 m² (quinhentos e quarenta metros e cinquenta e um decímetros quadrados), de propriedade da **Sociedade Evangélica Beneficente, Cultural e Recreativa**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 78.479.433/0001-69, com sede em Ipira SC, destinada a regularização da Rua Guilhermina Ko Freitag, existente no local, criada pela Lei Municipal 368/87.

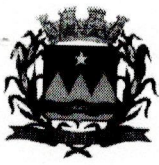
Na expectativa de acolhimento e atenção, reiteramos manifestações de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).


EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal


Anestor Kleemann
Assistente Legislativo

15.07.2019



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Projeto de Lei nº 016/2019, de 15 de julho de 2019.

“Recebe por doação área terra destinada à utilização pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de IPIRÁ, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 101, V, da Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação a área de terra de 540,51 m² (quinhentos e quarenta metros e cinquenta e um decímetros quadrados), de propriedade da **Sociedade Evangélica Beneficente, Cultural e Recreativa**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 78.479.433/0001-69, com sede em Ipirá SC, situado a Rua Governador Colombo Machado Sales, Bairro do Estudante, Quadra nº 01 (um), Matrícula nº 27.64, na cidade de Ipirá dentro dos seguintes limites e confrontações: partindo do vértice 01, situado na confrontação com Dorvalino Francisco Vieira e Mathildes de Souza Vieira e com imóvel de propriedade Sociedade Evangélica Beneficente, Cultural e Recreativa, segue com esta confrontando, com os ângulos e distâncias, 59º51'8" e 7,447m, até o vértice 02, 129º41'42" e 26,445m, até o vértice 03, 167º1'59" e 30,467m até o vértice 04, deste segue confrontando com a Rua Governador Colombo Machado Salles, com a ângulo de 92º32'2", distância de 12,12m, até o vértice 05, deste segue confrontando com Dorvalino Francisco Vieira e Mathildes de Souza Vieira, com o ângulo de 87º27'58" e distância de 29,634m, até o vértice 06, deste segue confrontando com Dorvalino Francisco Vieira e Mathildes e Souza Vieira, com o ângulo 180º0'0" e distância de 20,686m, até o vértice 07, 183º33'47" e 9,816m, até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, destinando-se a utilização pública da Rua Guilhermina Ko Freitag, existente no local, criada pela Lei Municipal 368/87.

Art. 2º - Faz parte desta Lei cópia da Matrícula nº 27.643 do Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal-SC.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1085, de 18 de junho de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá (SC).


EMERSON ARI REICHERT
Prefeito Municipal



Certidão de Inteiro Teor

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 27.643, conforme imagem abaixo:

LIVRO 2 CG

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL - SC

Pg. 1

MATRÍCULA Nº 27.643

DATA: 10 de Janeiro de 2019

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: terreno urbano, sem denominação, com área superficial de 540,514m² (quinhentos e quarenta vírgula quinhentos e quatorze metros quadrados), situado à Rua Governador Colombo Machado Salles, Bairro do Estudante, Quadra nº 01 (um), na cidade de Ipirá-SC, dentro dos seguintes limites e confrontações: partindo do vértice 01, situado na confrontação imóvel de propriedade de Dorvalino Francisco Vieira e Mathildes de Souza Vieira e com imóvel de propriedade da Sociedade Evangélica Beneficente, Cultural e Recreativa, segue com esta confrontando, com os seguintes ângulos e distâncias: 59°51'8" e 7,447m, até o vértice 02; 129°41'42" e 26,445m, até o vértice 03; 167°1'59" e 30,467m, até o vértice 04. Deste segue confrontando com a Rua Governador Colombo Machado Salles, com ângulo de 92°32'2" e distância de 12,012m, até o vértice 05. Deste segue confrontando com imóvel de propriedade de Dorvalino Francisco Vieira e Mathildes de Souza Vieira, com ângulo de 87°27'58" e distância de 29,634m, até o vértice 06. Deste segue confrontando com imóvel de propriedade de Dorvalino Francisco Vieira e Mathildes de Souza Vieira, com os seguintes ângulos e distâncias: 180°0'0" e 20,686m, até o vértice 07; 183°33'47" e 9,816m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

PROPRIETÁRIO(A): SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE, CULTURAL E RECREATIVA, inscrita no CNPJ sob nº 78.479.433/0001-69, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Ipirá-SC.

REGISTRO ANTERIOR: AV.3-23.531, Livro 2BR de Registro Geral deste Ofício. Dou fé. **PROTOCOLO: Nº 84.563 de 08/10/2018**. Capinzal, 10 de Janeiro de 2019. *Paola Viali de Paoli*, Paola Viali de Paoli, Escrevente.

Doação Prefeitura

Documento Assinado Digitalmente por PAOLA VIALI DE PAOLI:07542264923. CPF: 07542264923

Documento Assinado Digitalmente por PAOLA VIALI DE PAOLI:07542264923. CPF: 07542264923